



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Apoio Judicial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0601207

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Considerando a impossibilidade de prorrogação do contato vigente, conforme informado no r. despacho Secad, id. 0569945, a celebração de um novo contrato com a PRODEMGE, nos mesmos moldes do contrato vigente, se faz necessário para que não haja descontinuidade dos serviços prestados às unidades judiciárias do Estado, pois trata de serviço que permite a emissão da Folha de Antecedentes Criminais pelas varas de competência criminal, informação indispensável para o cumprimento de alvarás de soltura.

Além disso, quanto à vantajosidade da contratação, esclareço que o serviço enquadra-se na modalidade de inexigibilidade de licitação, gerido com exclusividade pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

A contratação será com fundamento legal no inciso I Art. 74 da Lei n.14.133/2021.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Natureza de Despesa 339039-01, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Será emitida Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

III - Requisitos da contratação

2. ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS:

- 2.1 Integração à Rede Governo - Integração à Rede IP Multisserviços
- 2.2 Gerenciamento de Nível de Serviço da Rede IP Multisserviços - Gerenciamento de Nível de Serviços de Rede IP Serviços
- 2.3 Acesso ao Ambiente Mainframe - Associação endereço IP a terminal

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O Serviço de Integração à Rede Governo – composta pela Rede IP Multisserviços e pela Rede PRODEMGE – tem por finalidade oferecer à administração pública estadual a interconexão de seus órgãos e unidades, distribuídos geograficamente, a uma estrutura única de rede. Permite a operacionalização de serviços agregados ao acesso, provê segurança, amplia a disponibilidade da rede de dados e aumenta o desempenho dos acessos. No caso específico desse contrato, o serviço vai permitir a emissão da Folha de Antecedentes Criminais pelas varas de competência criminal do TRF6, informação indispensável para o cumprimento de alvarás de soltura.

Compõem o serviço:

- Integração dos acessos para unidades distribuídas geograficamente no estado de Minas Gerais, com garantia de alto nível de qualidade, segurança e disponibilidade no tráfego de dados, independentemente da localização, providos por infraestrutura central e equipe técnica altamente capacitada.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O serviço enquadra-se na modalidade de inexigibilidade de licitação, gerido com exclusividade pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

O valor da Contratação se encontra nos mesmos moldes dos valores praticados entre a PRODEMGE com outros órgãos públicos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor total para a prestação de serviço, objeto da contratação em foco, cuja vigência será de 01 (um) ano, é de **RS\$32.796,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais)**, a ser faturada conforme especificado abaixo:

As notas fiscais relativas aos serviços prestados serão emitidas até o 5º dia útil de cada mês, com vencimento no 10º (décimo) dia após a sua emissão.

Serviço: Integração à Rede Governo					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
Integração à Rede IP Multisserviços – Perfis I e III					
01	Perfil I	Acesso	164,00	1	164,00
VALOR MENSAL TOTAL					164,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X meses)					1.968,00

Serviço: Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços	Acesso/ mês	70,00	1	70,00
VALOR MENSAL TOTAL					70,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X meses)					840,00

Serviço: Acesso ao Ambiente Mainframe					
Item	Modalidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Associação de endereço IP a terminal	Terminal	49,00	51	2.499,00
VALOR MENSAL TOTAL					2.499,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X meses)					29.988,00

Após aprovada esta proposta, será celebrado novo Contrato de Prestação de Serviços de Informática, em substituição ao contrato nº INF-3831.04 – Serviços de Rede, por 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2024.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

2. ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS:

2.1 Integração à Rede Governo - Integração à Rede IP Multisserviços

2.2 Gerenciamento de Nível de Serviço da Rede IP Multisserviços - Gerenciamento de Nível de Serviços de Rede IP Serviços

2.3 Acesso ao Ambiente Mainframe - Associação endereço IP a terminal

- Atendimento e Suporte 24 horas x 7 dias por semana.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O presente contrato, por ser realizado EXCLUSIVAMENTE pela Empresa PRODEMGE, não há maneiras de ser contrato parceladamente.

O valor de 32.796,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais) se refere ao valor total das prestação de serviços.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Serviço disponibilizado para as Varas Criminais e setores afins deste Tribunal para emissão de folhas de Antecedentes Criminais pelas varas de competência criminal, informação indispensável para o cumprimento de alvarás de soltura.

Com o fim dos processos físicos, essa pesquisa, totalmente virtual, possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, dando mais celeridade ao andamento processual.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há necessidade de capacitação nem de aquisição de equipamentos, dado que é um serviço que já se encontra em funcionamento e utilizará a estrutura já existente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

0001802-65.2021.401.8008 - referente ao acesso à rede de comunicação do Estado de Minas Gerais para viabilizar as consultas ao Sistema de Informações Policiais - SIP.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

N/A - Trata-se de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não sendo contratado insumos que gerem riscos futuros a serem mitigados por logística reversa, possibilitando celeridade processual, sem necessidade de impressão de papel e nem o deslocamento de veículos e pessoas, favorecendo a sociedade de modo geral.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação do serviço é primordial para a boa prestação jurisdicional, pois possibilita a emissão da Folha de Antecedentes Criminais pelas varas de competência criminal, informação indispensável para o cumprimento de alvarás de soltura, dando mais celeridade ao andamento processual, favorecendo o jurisdicionado.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo Cordeiro, Diretor(a) de Secretaria**, em 01/02/2024, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601207** e o código CRC **D021EAB4**.